



Bruxelas, 1 de julho de 2022
(OR. en)

10900/22

FIN 740
INST 261
PE-L 28

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	10694/22
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 15/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022

1. Em 28 de junho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 15/2022, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.

A proposta tem por objetivo transferir um montante de 30 milhões de EUR em dotações de autorização (d/a) e de pagamento (d/p) do artigo 30 04 01 (*Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência*) para o artigo 06 05 01 (*Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (RescEU)*), como consta do documento 10694/22.

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. O objetivo desta transferência é reforçar o Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU) com 30 milhões de euros em d/a e d/p, de modo a cobrir as necessidades crescentes de assistência da Ucrânia e dos países vizinhos, uma vez que a agressão militar russa contra a Ucrânia ainda está em curso, bem como a responder a outras eventuais catástrofes dentro e fora da UE (por exemplo, incêndios florestais, furacões, etc.) até ao final do verão de 2022.

Dada a urgência da situação, aplica-se o prazo de três semanas para a aprovação, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro.

3. O Comité Orçamental analisou a proposta de transferência na reunião de 1 de julho de 2022.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
 - a proposta de transferência de dotações constante do documento 10694/22; e
 - o projeto de carta elaborado para o efeito, que consta do ANEXO da presente nota.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho
para: Presidente do Parlamento Europeu
cópia: Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 4 e 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 15/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022.

(Fórmula de cortesia)

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).